



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 246.055,38(Duzentos e Quarenta e Seis mil, Cinquenta e Cinco reais e trinta e oito centavos) para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos não Educacionais

12- Educação

361 Ensino Fundamental

0028-Assistência ao Educando

1132-Uniformes Escolares (Recursos Livres)

33.90.32.00/1132-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04-Gastos com recursos Vinculados

12-Educação

365-Educação Infantil

0051-Assistência Maternal

1133-PLANO DE AÇÃO CONTINUADA-PAR FNDE-MEC

44.90.52.00/1133- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 146.055,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, FNDE-MEC, Programa Plano de Ação Continuada-PAR, no valor de R\$ R\$ 146.055,38(Cento e Quarenta e Seis mil, Cinquenta e Cinco reais e trinta e oito centavos) e “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do recurso livre no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 22/05/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 223/2023
2023.

Três Forquilhas, 19 de maio de

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a adquirir uniformes escolares para as Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Três Forquilhas. O Sistema Público Municipal de Ensino é constituído por escolas para o atendimento na Educação Infantil Ensino Fundamental. Fazem parte do Sistema, Professores, nomeados e contratados, os quais atendem, aproximadamente 300 Estudantes.

Sistema que denota responsabilidade, não somente em razão das crianças e estudantes atendidos, mas também na oferta de educação de qualidade para a população. Para que essa realidade na educação aconteça, é preciso que o Poder Público disponha de alguns quesitos essenciais ao atendimento que se oferece. Nesse sentido, podemos citar a acolhida dos estudantes como cidadãos de direito, material didático e pedagógico, alimentação escolar com qualidade e, principalmente, condições de inclusão social no ambiente escolar.

Nessa perspectiva, a implantação do uso de uniformes nas Escolas Públicas Municipais do Sistema de Ensino de Três Forquilhas, com a distribuição gratuita dos itens é fundamental para a inclusão social, integração e sendo de equidade para os estudantes, anulando, dessa forma, qualquer diferença que possa vir a se estabelecer no ambiente escolar e proporcionar que os estudantes recebam qualidade na educação. Além disso, possibilitar a utilização de uniformes pelos estudantes é uma forma de identificá-los e tornar as Unidades Escolares mais seguras, evitando a circulação de pessoas estranhas ao espaço escolar. Ainda, a identificação dos estudantes facilitará o controle de situações de perigo que podem acontecer dentro ou fora da Escola, uma vez que os estudantes terão uma referência no vestuário da Escola a qual pertencem.

A distribuição do uniforme escolar garante que todo e qualquer estudante tenha o mesmo vestuário necessário para ir à Escola, possibilitando com isso a consequente inclusão social e evitando a desigualdade entre os pares, independente da situação social familiar, como também não verá a distribuição de grupos no mesmo ambiente escolar, entre um e outro colega. Isso contribui para a diminuição da evasão escolar, pois todos recebem as mesmas condições materiais de pertencimento à escola. Com o uso do uniforme por todos os estudantes criará, de certa forma, uma identidade com a Escola, fazendo-o se sentir pertencente ao grupo social escolar, pois o ambiente proporcionará a igualdade entre todos, situação fundamental para o desenvolvimento psicossocial dos sujeitos. Ademais, o uniforme escolar é um incentivo para os estudantes e um suporte para as famílias, as quais se comprometerão em acompanhar seus filhos na frequência escolar e com isso diminuir a evasão escolar. Diante das constatações acima referidas, se justifica a implantação do uniforme escolar nas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

unidades do Sistema Público Municipal de Ensino, intentando a Secretaria Municipal de Educação, como mantenedora, a organização do processo. O Poder Público Municipal garantirá que os estudantes recebam o kit completo do uniforme, para todos aqueles atendidos pela rede pública Municipal.

O Segundo recurso trata-se do valor recebido do FNDE/MEC, proveniente do Programa PLANO DE AÇÃO ARTICULADA que objetiva adquirir mobiliário e equipamentos para Escola de Educação Infantil.

Diante de todo o exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.